

COMUNICADO PROACAD Nº. 22/2022

ASSUNTO:

Prazos para entrega do Trabalho de Curso II –
(TC II) do Curso de Direito.

O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário La Salle - Unilasalle/Lucas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 4º, XIII do Regimento da Instituição, faz o seguinte

COMUNICADO

1. Fica estabelecido através deste Comunicado os procedimentos e prazos aplicáveis aos acadêmicos em desenvolvimento do Trabalho de Curso II – (TC II) do Curso de Direito.

Dos Trabalho de Curso II

2. Conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Unilasalle/Lucas a aprovação em TC I é pré-requisito para se matricular em TC II.
3. Eventuais acadêmicos remanescentes de outras turmas e/ou matrizes curriculares que cursarem a disciplina “Trabalho de Curso II – TC II” (9º e 10º DIR) e que por isso encontram-se na elaboração da versão final do TC (TC II) devem desenvolver de forma completa todos os tópicos do trabalho, bibliográfico ou não, estabelecidos neste Comunicado.
4. A estrutura do Trabalho de Curso II (TC II) deve obedecer o Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Unilasalle/Lucas - link < <https://www.unilasalle.edu.br/uploads/files/876468a9f4223dd28bdade4b16163795.pdf> >
5. O acadêmico terá até a data de **13/10/2022** para entregar o Trabalho de Curso para a correção final de seu orientador, a inobservância deste prazo acarretará a **reprovação** deste componente curricular.
6. O prazo final para o professor orientador **depositar** o **TC II** no NPJ é **21 de outubro de 2022**.
7. O professor orientador não deverá autorizar a entrega final de TC II que não atenda aos requisitos mínimos para avaliação, sendo vedada tal transferência para a Banca Avaliadora.
8. O TC II deve ser depositado em 03 (três) vias idênticas, encadernadas com espiral de cor preta e com capa transparente.
9. Até **28 de outubro de 2022** a Supervisão do NPJ encaminhará os trabalhos aos componentes da banca de defesa presencial do TC II com as respectivas fichas de avaliação.
10. A composição das bancas examinadoras presenciais será publicada em ato próprio desta Pró-reitoria Acadêmica.
11. O **período de realização** das bancas presenciais será de **31 de outubro a 30 de novembro de 2022**. Se necessário, este prazo pode ser prorrogado por esta Pró-reitoria Acadêmica.
12. O **TC II** deve **conter, no mínimo, 30 (trinta) páginas textuais**, isto é, inicia-se a contagem da primeira página da INTRODUÇÃO e se incluiu a última página das CONCLUSÃO. Desse

modo, exclui-se da contagem do número mínimo de páginas as partes pré e pós-textuais, tais como capa, dedicatória, epígrafe, referências, entre outros.

13. O TC II é avaliado por banca presencial.
14. Nos casos de bancas presenciais, suas datas, horários de realização e professores componentes serão definidos em comunicado posterior desta Pró-reitoria. Cada professor orientador fica responsável pela condução e presidência da respectiva banca, com o fechamento e coleta de assinaturas nas fichas individuais avaliativas e na ata final de avaliação.

Das Disposições Finais

15. Todos os prazos acima mencionados são improrrogáveis.
16. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Pró-reitoria Acadêmica, ouvida a Coordenação do Curso de Direito.
17. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de agosto de 2022.

Prof. Me. Fernando Cezar Orlandi
Pró-reitor Acadêmico